

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS CORPO DE BOMBEIROS

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO CONSULTA TÉCNICA nº CCB-013/221/06



ASSUNTO

LEGISLAÇÃO REFERENTE

Sistema de detecção de chuveiros automáticos

Decreto Estadual nº 46.076/01

DOCUMENTO E-mail, de 06 de janeiro de 2006 6º GB

1. CONSULTA EFETUADA:

- **1.1** Solicitação de parecer quanto à exigência do Sistema de detecção além de chuveiros automáticos como substituição da Compartimentação horizontal para ocupação I-2, conforme consta na tabela 61.1 do Decreto Estadual nº 46.076/01.
- **1.2** Esclareço que na ocupação I-3 (mais grave) e em outras ocupações (depósito) a Compartimentação Horizontal pode ser substituída apenas por chuveiros automáticos, o que nos parece mais coerente.

2. RESPOSTA:

2.1 Após análise, concluí-se que para ocupações do grupo I-2 a compartimentação horizontal (poderá) ser substituída somente por sistema de chuveiros automáticos.

São Paulo, 20 de janeiro de 2006

MARCOS MONTEIRO DE FARIA

Maj PM Chefe Interino